



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 666, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Altera a Lei Complementar Estadual nº 322, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Estadual, referente à Educação Básica e à Educação Profissional, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar Estadual nº 322, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 75. ....  
I - .....  
.....  
c) 16.000 (dezesesseis mil) cargos de Professor no Nível III (P-NIII);  
.....  
II - .....  
.....  
b) 1.800 (mil e oitocentos) cargos de Especialista de Educação no Nível II (E-NII);  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

DOE Nº. 14.602  
Data: 14.02.2020  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Getúlio Marques Ferreira